

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais - Brasil

Resolução Nº 03/2021

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SERRANIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

- CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2019 (processo 1092136);

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Redação,
 Legislação e Justiça, foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas
 Gerais e consequente aprovação das contas do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Redação,
 Legislação e Justiça foi aprovado por todos os membros da Comissão;

- CONSIDERANDO que o Poder Executivo foi instado sobre o assunto, manifestando expressamente;

- CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

A Mesa da Câmara Municipal de Serrania, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2019, acompanhando-se e prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado no processo 1092136.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 22 de setembro de 2021.

José Reis Garcia Presidente da Câmara

7

Maicon Aparecido de Souza

1º Secretário

Khinger Ferreira da Silva Vice-Presidente